



**DECRETO Nº 29.083, DE 24 DE JUNHO DE 2020**

**LUIZ FERNANDO MACHADO**, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 7.785-5/2020, -----

**CONSIDERANDO** os impactos desencadeados em decorrência das medidas adotadas pelo Município, para contenção da propagação da epidemia do coronavírus, no equilíbrio econômico financeiro dos Contratos nº 175/2003, nº 176/2003 e nº 177/2003, celebrados com as empresas concessionárias do serviço público de transporte coletivo, e -----

**CONSIDERANDO** o resultado do estudo tarifário elaborado em conformidade com o disposto no art. 4º da Lei nº 8.268, de 16 de julho de 2014, pela Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte, constante dos autos do Processo Administrativo nº 7.785-5/2020, que acena pelo cabimento da revisão extraordinária da Tarifa de Remuneração,-----

**DECRETA:**

**Art. 1º** O valor da *Tarifa de Remuneração - TR* do serviço de transporte coletivo público a ser considerado para cálculo da *Receita Mensal de Remuneração - RMR*, fixado em R\$ 4,4874 (quatro reais e quatro mil oitocentos e setenta e quatro milésimos de real) nos termos do disposto no art. 1º Decreto nº 28.145, de 23 de abril de 2019, excepcionalmente, no período compreendido entre 23 de março de 2020 a 30 de junho de 2020, será acrescido de uma parcela adicional, de caráter temporário, no valor de R\$ 1,9823 (um real e nove mil oitocentos e vinte e três milésimos de real).

**Art. 2º** Integra o presente Decreto a Planilha de Custo Padrão de que trata o § 1º do art. 2º da Lei nº 8.268, de 16 de julho de 2014.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

**Art. 3º** Para fins de pagamento dos valores devidos, em observância ao disposto no art. 4º da Lei nº 8.268, de 16 de julho de 2014, a Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte elaborará cálculos e demonstrativos individualizados para cada contrato de concessão.

**Parágrafo único.** Os valores referidos no “caput” deste artigo serão divulgados por meio de Edital, na Imprensa Oficial do Município.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de março de 2020.



**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Prefeito Municipal



**SILVESTRE EDUARDO ROCHA RIBEIRO**  
Gestor da Unidade de Mobilidade e Transporte

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, e publicado na Imprensa Oficial do Município.



**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**  
Gestor da Unidade da Casa Civil



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

COMPARATIVOS TARIFÁRIOS		TARIFA ABR - 2020			
Custo Variável	Custo/Mês	%	Custo/km	Custo/Passag.	
Combustível	R\$ 1.224.536,38	19,16%	R\$ 1,07	R\$ 1,24	
Lubrificantes	R\$ 74.565,35	1,17%	R\$ 0,07	R\$ 0,08	
Peças e Acessórios*	R\$ 230.055,46	3,60%	R\$ 0,20	R\$ 0,23	
Rodagem**	R\$ 95.473,98	1,49%	R\$ 0,08	R\$ 0,10	
<b>Total dos custos variáveis</b>	<b>R\$ 1.624.631,17</b>	<b>25%</b>	<b>R\$ 1,42</b>	<b>R\$ 1,64</b>	
Custo Fixo	Custo/Mês	%	Custo/km	Custo/Passag.	
Depreciação do Veículo***	R\$ 403.794,68	6,32%	R\$ 0,35	R\$ 0,41	
Depreciação de Instalações e Equipamentos	R\$ 9.470,50	0,15%	R\$ 0,01	R\$ 0,01	
Remuneração do Veículo***	R\$ 262.802,61	4,11%	R\$ 0,23	R\$ 0,27	
Remuneração do Almacarifado	R\$ 28.411,50	0,44%	R\$ 0,02	R\$ 0,03	
Remuneração de Instalações e Equipamentos	R\$ 37.882,00	0,59%	R\$ 0,03	R\$ 0,04	
Despesas Administrativas (outras despesas)	R\$ 103.502,45	1,62%	R\$ 0,09	R\$ 0,10	
Despesas com Seguros	R\$ 4.135,40	0,06%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Despesas com Salários de Motoristas e Cobradores****	R\$ 1.730.762,68	27,09%	R\$ 1,51	R\$ 1,75	
Despesas com Salários de Administração e Manutenção	R\$ 551.399,69	8,63%	R\$ 0,48	R\$ 0,56	
Benefícios: cesta básica/tickets refeição e conv. Médicos	R\$ 751.748,45	11,76%	R\$ 0,66	R\$ 0,76	
Bilheteagem Eletônica	R\$ 92.380,00	1,45%	R\$ 0,08	R\$ 0,09	
Catracas dos Terminais	R\$ 8.046,00	0,13%	R\$ 0,01	R\$ 0,01	
Fiscal Despachante*****	R\$ 22.216,19	0,35%	R\$ 0,02	R\$ 0,02	
GPS	R\$ 29.285,70	0,46%	R\$ 0,03	R\$ 0,03	
Pessoal dos Terminais	R\$ 483.767,91	7,57%	R\$ 0,42	R\$ 0,49	
<b>Total dos custos fixos</b>	<b>R\$ 4.519.605,76</b>	<b>71%</b>	<b>R\$ 3,95</b>	<b>R\$ 4,58</b>	
Custo Total	Custo/Mês	%	Custo/km	Custo/Passag.	
Total Geral	R\$ 6.144.236,93	96%	R\$ 5,37	R\$ 6,22	
Tributos = 4,00%	R\$ 245.769,48	4,00%	R\$ 0,21	R\$ 0,25	
<b>Custo Geral com Tributos</b>	<b>R\$ 6.390.006,41</b>	<b>100%</b>	<b>R\$ 5,59</b>	<b>R\$ 6,4697</b>	

Tributos Incidentes na Tarifa

Cofins (Contribuição para financiamento da seguridade social - lei 12860)

ISSQN (Imposto sobre serviço de qualquer natureza)

lei 12546 (isenção de 20% INSS)

PIS (Programa de integração social - Lei Federal nº 12860)

Levando em conta o dissídio da categoria dado em maio de 2019, o aumento da km, km especial e reserva técnica de veículos e pessoal

\* Peças e Acessórios (coeficiente descrito no decreto 19.153/03 (0,0000068))

\*\* Rodagem, ajuste na km média mensal por tipo de veículo, usando como base de cálculo as novas eds's que mostra exatamente quanto cada veículo percorre por mês, observando o índice de cumprimento de partidas de (82%) e somente os veículos usados durante a COVID -19, (Leves e Pesados).

\*\*\* Ajustes no cálculo de depreciação, somente nos veículos que fazem parte do cálculo médio (veículos que compreendem a idade média de 2 a 8 anos).

\*\*\*\* Redução no número total de fiscais de acordo com tabela apresentada em setembro de 2019, pelas empresas concessionárias de 21 para 13.

\*\*\*\*\* O quadro de motoristas e cobradores de motoristas e cobradores, teve o salário atualizados 4% devido ao dissídio de maio de 2019, contemplou também a redução do adicional noturno devido a redução da operação no covid -19, desconsiderando o volume de colaboradores afastados.